**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**
**FBV KEYDEV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**
**CNPJ/MF nº 37.295.952/0001-90**
**("Fundo")**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 – 10º andar – Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora" ou "Planner"), na condição de Administradora do **FBV KEYDEV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.295.952/0001-90 ("Fundo"), em atendimento à solicitação encaminhada por cotista que representa mais de 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas do Fundo, nos termos do artigo 8.3.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convoca V. Sas., titulares das cotas do Fundo ("Cotistas"), para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026, às 15h00, de forma parcialmente eletrônico, conforme item 8.6., (ii), do Regulamento do Fundo, por meio de videoconferência via Microsoft Teams, nos termos do artigo 8.3.4 e seguintes do Regulamento, para deliberar sobre a pauta da Ordem do Dia, conforme as considerações abaixo indicadas.

O Cotista detentores de mais de 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas ("Cotista Proponente") propõem a seguinte matéria como Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA:**

**a)** Deliberar sobre a substituição da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** das funções de administradora, custodiante e escrituradora do Fundo, nos termos do item 7.1, "iii", do Regulamento, e eleição, para as três funções e por indicação do Cotista Proponente, da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ/MF nº 16.695.922/0001-09, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, conj. 194, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 18.897, de 7 de julho de 2021, e a exercer a atividade de escriturador de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 19.047, de 31 de agosto de 2021, e registrada no cadastro da Comissão como administradora fiduciária, custodiante e escrituradora bem como a definição da data de transferência se aprovada a referida substituição;

**b)** Deliberar sobre a substituição da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 10.405.423/0001-45, da função de gestora do Fundo, nos termos do item 7.1, "iii" do Regulamento do Fundo e eleição da **ESH CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.006.806/0001-20, como gestora do Fundo, por indicação do Cotista Proponente, com a mesma data de transferência do item a) da Ordem do Dia;

**c)** Mediante aprovação do item a) da Ordem do Dia, deliberar sobre a remuneração para a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** como nova administradora, da Taxa de Administração vigente do Fundo (item 8.1, "xii"), do montante fixo mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), atualizada anualmente pelo IPCA a partir de dezembro de 2023, nos termos do item 6.1 do Capítulo VI do Anexo I do Regulamento vigente até 25 de outubro de 2026, compreendendo as demais disposições descritas Capítulo VI;

**d)** Mediante aprovação do item a) da Ordem do Dia, deliberar sobre a remuneração para a **ID**

**CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** como nova custodiante, da Taxa de Custódia vigente, do montante fixo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), atualizada anualmente pelo IPCA a partir de dezembro de 2023, nos termos do item 6.6 do Capítulo VI do Anexo I do Regulamento vigente até 25 de outubro de 2026, compreendendo as demais disposições descritas Capítulo VI;

**e)** Mediante aprovação do item do item d) da Ordem do Dia, deliberar sobre a remuneração da **ESH CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**como nova gestora, da Taxa de Gestão vigente, do montante fixo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizada anualmente pelo IPCA a partir de dezembro de 2023, nos termos do item 6.2 do Capítulo VI do Anexo I do Regulamento vigente até 25 de outubro de 2026, compreendendo as demais disposições descritas Capítulo VI;

**f)** Deliberar sobre: **(i)** a contratação, pela nova administradora, de laudo de avaliação independente das 28.001.000 da SPE FBV Trevo Casas Ltda., elaborado por empresa especializada sem vínculo com os prestadores de serviços atuais ou anteriores do Fundo, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias contados da contratação; **(ii)** o custeio, pelo Fundo, dos honorários e despesas decorrentes da contratação prevista no subitem *(i)*; e

**g)** Deliberar sobre: **(i)** a contratação, pela nova administradora, de revisão especial independente dos atos de reavaliação, conversão e emissão praticados em 2026, com apresentação de relatório aos Cotistas em até 90 (noventa) dias contados da contratação; **(ii)** o custeio, pelo Fundo, dos honorários e despesas decorrentes da contratação prevista no subitem *(i)*; e **(iii)** a definição, pela Assembleia de Cotistas, da responsabilidade pelo custeio dos demais honorários e despesas relacionados à referida revisão, não abrangidos pelo subitem *(ii)*.

Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

**INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Os Cotistas, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência da data da Consulta Formal de Cotistas, deverão enviar para o e-mail assembleias@planner.com.br, sua manifestação de voto conforme minuta anexa ao e-mail, bem como os documentos abaixo:

- Cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou
- Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida, no caso de representação por procurador, bem como cópia do RG ou documento equivalente com foto do representante.

Os votos serão computados e a respectiva ata será reduzida a termo e publicada perante a CVM no prazo de até 5 (cinco) dias.

**QUORUM:**

Para fins de atendimento do 8.8.1. do Regulamento do Fundo, os itens da Ordem do Dia dependem da aprovação por maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem metade, no mínimo, das Cotas emitidas, conforme item

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**